



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N. ° 207, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação do Plano Municipal de Gestão Ambiental de Jardim do Seridó/RN; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2018, de 21 de setembro de 2018 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Gestão Ambiental, constituída pelos seguintes membros:

Nome	Instituição
José Ailson Dantas	Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Tyciane de Azevedo Nascimento	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Edmilson Gomes	Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Fernando Pereira da Costa	Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Rafael B. da Costa	Iniciativa Privada (Fábrica de Sandálias)
Maria Tereza Bezerra Leite	Secretaria M. de Esporte, Cultura e Turismo
Maria José Silva de Medeiros Paiva	Escola Municipal Zélia Costa da Cunha
Diógenes Felix da Silva Costa	Departamento de Geografia - UFRN
Carlina Silva Souza da Cunha	Secretaria Municipal de Saúde
José da Noite de Medeiros	Câmara Municipal
Candice Medeiros de Oliveira	Centro Educacional Felinto Elísio - CEFE
José Reginaldo de Medeiros	CIPAM - PMRN
Sebastião Arnóbio de Moraes	Igreja Católica
Paulo Jerônimo Lucena de Oliveira	Graduando em Geografia - UFRN
Joana Darc Dantas dos Santos	Centro Educacional Felinto Elísio - CEFE

Art. 2º. A Comissão ficara responsável pela elaboração e implementação do Plano Municipal de Gestão Ambiental no município de Jardim do Seridó/RN.

Parágrafo Único. Fica designado o Procurador Jurídico Administrativo, Dr. Walter de Medeiros Azevedo, para assessorar a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal